

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	A responsabilidade por danos na economia compartilhada: o caso Airbnb e o papel dos agentes intermediários no comércio eletrônico
<b>Autor</b>	CAROLINNE GÓES MORAES
<b>Orientador</b>	BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM

**TÍTULO:** A responsabilidade por danos na economia compartilhada: o caso Airbnb e o papel dos agentes intermediários no comércio eletrônico

**AUTORA:** Carolinne Góes Moraes

**ORIENTADOR:** Prof. Dr. Bruno Nubens Barbosa Miragem

**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

**RESUMO:**

Considerando a inversão da lógica do capitalismo tradicional, entra em tela no mundo pós-moderno a economia de compartilhamento, caracterizada pela prestação de serviços ou pela oferta de bens realizadas por agentes intermediadores através de plataforma digital. Nesse sentido, a presente pesquisa tem por objeto a responsabilidade civil no âmbito da economia compartilhada, especificamente a análise da plataforma digital Airbnb. No tocante ao desenvolvimento do trabalho, tem-se como propósito inicial analisar o conceito de fornecedor, observando a sua evolução na jurisprudência brasileira, além de conceituar consumidor-turista. Adentrando a economia compartilhada, será analisado seu conceito e seu contexto histórico, bem como seu significado pelo entendimento de diversos doutrinadores renomados, expandindo sua compreensão ao examinar a parte histórica de *time-sharing*, fazendo um comparativo entre a Lei do Inquilinato com os novos aluguéis por sites na internet, incluindo o serviço de intermediação Airbnb. Visto isso, busca-se responder a seguinte pergunta: *É possível responsabilizar o agente intermediador por danos causados aos consumidores? Se sim, qual seria o fundamento?* Visando à solução, será examinado a existência da relação de consumo nesse tipo de contrato conexo, desenvolvendo o conceito de responsabilidade em rede atribuído ao intermediador, incidindo o Código de Defesa do Consumidor e a Lei 12.965/14, por se tratar de provedor de aplicação da internet. Para completo entendimento, bem como a resolução da questão levantada, será feita uma diferenciação entre contrato de locação e de hotelaria, além do desenvolvimento da noção de fornecedor equiparado e a conceituação de habitualidade. O trabalho será finalizado demonstrando a necessidade de regulamentação da responsabilidade civil do agente intermediário, por meio de um diálogo das fontes, assegurando, a partir disso, a proteção da confiança despertada por essa e outras tecnologias de consumo colaborativo. O método utilizado para o trabalho foi o hipotético-dedutivo. A pesquisa realizada foi de caráter documental e envolveu a análise de legislação, doutrina e jurisprudência, além de pareceres administrativos e exame de artigos em periódicos científicos.

Palavras-chave: **Economia Compartilhada. Direito do Consumidor. Responsabilidade Civil. Marco Civil da Internet. Agente intermediário.**